DECRETO Nº 113/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLI RUI DE GASPARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Agente Administrativo, Sr. **VANDERLI RUI DE GASPARI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	03/06/2026 A 12/06/2026	10 DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de maio de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 113.26
DATA: 08.05.26
EDIÇÃO Nº: 8301330
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 às 08:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8301330: DECRETO Nº 113/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8301330

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA